



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Republicação por incorreção

DECRETO Nº 119/2014

Data: 23.04.2014

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 009/2014 para o cargo de provimento efetivo conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 009/2014, de 19.03.2014, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 10.025 de 20.03.2014 – página 31 – caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 048 de 19.03.2014, e, considerando o memorando sob o nºs 2013003281,

DECRETA:

Art. 1º Fica seu nome transferido para o final da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, nos termos do item 6.28 do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal nº 001/2010:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
334521	5º	Rafael Moraes Vanin	Auxiliar de Secretário de Escola

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 27/2014

Data : 23 de abril de 2014.

Ementa : Declara facultativo o ponto do dia 02 de maio de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 117/2014,

RESOLVE

Artigo 1º.- É facultativo, aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 02 de maio 2014, em comemoração do Dia Mundial do Trabalho e em razão das festividades da XXXVIII Festa das Nações de Guaíra.

Artigo 3º.- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 23 de abril de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

Exercício: 2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5 / 2014

DATA: 24/04/2014 PROTOCOLO: 9 / 2014

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SCHLLEMER E CIA LTDA

CNPJ: 06.065.324/0001-94

Insc. Estadual:

Endereço: MAJOR RAUL S DE MATOS, 309

Bairro: CENTRO Cidade: Guaira - PR

CEP: 85.980-000

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE ALARMES DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	518	MONITORAMENTO ELETRONICO DE ALARME	Mes	9.00	120.0000	1,080.00
Total:							1,080.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.



Presidente da Câmara Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 134/2014

Data: 25.04.2014

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes e o Memorando nº 2014001796;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar reprovação de servidor público municipal na avaliação de desempenho do estágio probatório, para, então, constatar a necessidade de consequente declaração de estabilidade ou exoneração de seu cargo.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – Livia Bencardini Spitz Barbiero – matrícula nº 2932/1;
- Membro – Alessandro Alves de Andrade – Matrícula nº 2570/4;
- Membro – Alaíde Carvalho de Lima Barreto – Matrícula nº 19/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 168 da Lei 1.246/2003.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal